



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.719, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação de galeria de águas pluviais em área de propriedade do Condomínio Villaggio D'Itália

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 27.757/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno localizada no Condomínio Horizontal Villaggio D'Itália, Bairro Barranco, entre a Avenida Timbó e a Avenida Voluntário Benedito Sérgio, necessária à implantação de galeria de águas pluviais, a saber:

Faixa de terreno localizada no Bairro Barranco, nesta cidade, entre e Avenida Timbó e a Avenida Voluntário Benedito Sérgio, tendo início na Avenida Voluntário Benedito Sérgio, no seu lado de numeração ímpar, junto à divisa do prédio nº 1075, e segue pelo seu eixo com a largura de **4,00 metros**, com azimute **96º41'04"** e distância de **49,375 metros**; daí segue com azimute **157º37'01"** e distância de **39,609 metros**; daí segue com azimute **111º16'42"** e distância de **54,613 metros**; daí segue com azimute **172º06'16"** e distância de **29,973 metros**; daí segue com azimute **111º38'40"** e distância de **75,389 metros**; daí segue com azimute **115º50'41"** e distância de **52,342 metros**; daí segue com azimute **128º04'20"** e distância de **118,908 metros**; daí segue com azimute **112º51'32"** e distância de **41,781 metros**, até encontrar com o Córrego do Judeu, encerrando uma área de **1.847,96 m²**, confrontando à direita de quem da Avenida Voluntário Benedito Sérgio observa o imóvel, confronta com o Condomínio Horizontal Villaggio Di Itália e também com a propriedade de G.T.L. – Grupo Técnico de Loteamento Ltda, e à esquerda confronta com o Condomínio Horizontal Villaggio Di Itália, com o prédio nº 230, prédio nº 266, com parte da Gleba nº 11 de propriedade de Emilio Prazeres, com o prédio nº 300, com o prédio nº 326 e com a Área da Prefeitura Municipal de Taubaté, da Rua Padre José Rubens Bonafé.



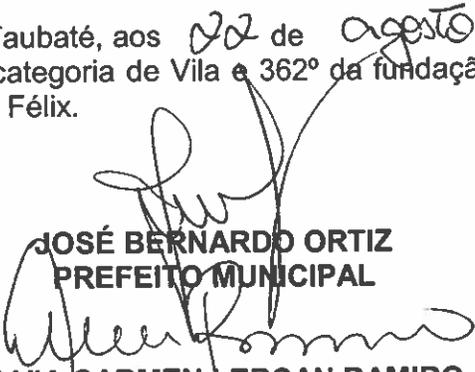
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD 1695** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *22* de *agosto* de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *22* de *agosto* de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA